



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 034/2011, de 20 de abril de 2011.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I, no município de Nova Rosalândia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 648, de 26 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica Saúde da Família, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal (2ª Equipe de Saúde da Família e 2ª Equipe de Saúde Bucal) modalidade I, no município de Nova Rosalândia;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA DE ELEGIBILIDADE		
DE: DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/CAE/GERÊNCIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
FAVORECIDO: Nova Rosalândia		
OBJETO: APROVAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL		
COMPETÊNCIA: Abril de 2011		
PARA: O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO		
REQUISITOS ANALISADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
Projeto de implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família e 2ª Equipe de Saúde Bucal.	X	
Ofício do Prefeito dirigido ao Secretário de Estado de Saúde do TO solicitando adesão.	X	
Cópia da Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando a implantação da equipe	X	
Vistoria.	X	
Não possuir pendências em relação ao monitoramento e avaliação das equipes já existentes realizado pela Diretoria de Atenção Primária Estadual.	X	
Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência Saúde da Família.		
Parecer: Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de NOVA ROSALÂNDIA		
APTO		
Justificativa técnica: Baseado na Portaria Nº 648, de 26 de março de 2006, o município encontra-se apto para implantar mais uma ESF com ESB (2ª Equipe de Saúde da Família e 2ª Equipe de Saúde Bucal).		
Palmas, 15 de abril de 2011.		
		
_____ Cirilúcia Bezerra C. Vieira Área Técnica Saúde da Família E-mail: esf@saude.to.gov.br Fone: 0XX-63-3218-1771 /Telefax: 0XX-63-3218-1789		